

**DECRETO Nº. 081/2021**

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA TODOS OS FINS, A ESTRADA VICINAL QUE ESPECIFICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO E DA OUTROS PROVIDÊNCIAS”.

RUBENS ROBERTO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os fins, a estrada vicinal mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, com início Partindo do perímetro da sede de nova Canaã do Norte sentido Nordeste do P_1 de coordenada 10°39'03,582”S e 55°39'56,111”O segue pela Estrada Medianeira por 918,89 m até o Ponto P_2 da Coordenada 10°38'44,499”S e 55°39'34,253”O deste, seguindo pela estrada Medianeira sentido Norte por 2.981,74 m até o Ponto P_3 da Coordenada 10°37'08,842”S e 55°39'50,864”O deste, seguindo a Leste por 1819,92 m até o Ponto P_4 da Coordenada 10°36'09,908”S e 55°39'44,982”O, sendo este o fim da descrição, conforme mapa e memorial descritivo constante no Anexo 01 do presente Decreto.

ARTIGO 2º. A Declaração de Utilidade Pública objetiva a conservação e melhoramento da via pública, ou seja, o atendimento ao interesse público da população de Nova Canaã do Norte – MT.

ARTIGO 3º. A estrada vicinal mencionada no artigo 1º deste Decreto é de domínio público, e fica proibida a construção e instalação de cercas, porteiras, ou qualquer obstáculo que impeça a livre passagem pela referida estrada vicinal.

ARTIGO 4º. Fica o Município autorizado a celebrar convênios tendo como objeto a realização de melhorias e ampliações da estrada vicinal municipal.

ARTIGO 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.

RUBENS ROBERTO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **ESTRADA MEDIANEIRA/CEMITÉRIO NOVO**
Município: **NOVA CANAÃ DO NORTE**
Estado/UF: **Mato Grosso**

DESCRIÇÃO

Partindo do perímetro da sede de nova Canaã do Norte sentido Nordeste do **P_1** de coordenada $10^{\circ}39'03,582''S$ e $55^{\circ}39'56,111''O$ segue pela Estrada Medianeira por 918,89 m até o Ponto **P_2** da Coordenada $10^{\circ}38'44,499''S$ e $55^{\circ}39'34,253''O$ deste, seguindo pela estrada Medianeira sentido Norte por 2.981,74 m até o Ponto **P_3** da Coordenada $10^{\circ}37'08,842''S$ e $55^{\circ}39'50,864''O$ deste, seguindo a Leste por 1819,92 m até o Ponto **P_4** da Coordenada $10^{\circ}36'09,908''S$ e $55^{\circ}39'44,982''O$, sendo este o fim da descrição.

